Expectativa x realidade

Moradia

Leonardo Fagundes **9°A** **n°19**

EXPECTATIVA

Constituição da Republica Federativa do Brasil

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

REALIDADE

Em Brasília, a capital da República, e também das desigualdades, esse mito fundador é *expulsar os pobres do centro e regularizar as invasões dos ricos. Nesta semana, essa história, que acontece como tragédia e se repete como uma farsa do "cumprimento da lei", foi escancarado mais uma vez* centenas de policias militares, agentes do DF Legal, escavadeiras e caminhões para desalojar famílias que sobreviviam, a duras penas, na ocupação próxima ao CCBB.

https://www.brasildefato.com.br/2021/04/08/artigo-despejo-na-pandemia-mostra-que-brasilia-tem-desprezo-aos-pobres-em-seu-dna

Valdirene fez uma introdução ao tema, falando sobre a questão da moradia na sociedade capitalista. Ela deu uma breve explicação sobre o conceito de propriedade privada e as contradições das propriedades que ficam vazias e não cumprem sua função social, prevista no artigo 6° da Constituição Federal.

“A gente precisa sair desse pensamento de que a moradia é uma propriedade. A gente precisa entender a moradia como um abrigo, um local de descanso e proteção, uma necessidade da vida humana”, afirma Valdirene.

TABLE